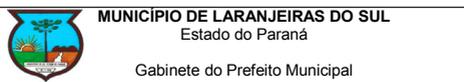




* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3122 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019- PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de Laranjeiras do Sul, com itens exclusivo para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

Maria Terezinha Shoz
Pregoeira



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 071/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo n.º 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, aos Servidores Públicos Municipais detentores de Cargo de Provedor Efeito Abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Table with columns: NOME, C.P.F., CARGO, MATR., PERÍODO. Lists names like Alfredo Carlos Wagner, Kessy Ana Odorizzi, Ramalho Wagner.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 09 de Abril de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca da alteração do Plano Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, para o período de 2018-2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, em reunião ordinária realizada em 25 de Março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/2000, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 3º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto da Gestão SUS;

Considerando as orientações e definições da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando as discussões da reunião ordinária realizada em 25 de março de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração no Plano Municipal de Saúde para o município de Laranjeiras do Sul, para o período de 2018-2021.

Laranjeiras do Sul, 25 de Março de 2019.

Valdemir Domingos Scarzan
Secretário Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, para o ano de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, em reunião ordinária realizada em 25 de Março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/2000, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica do Município;

Considerando o § 3º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006 e demais normas correlacionadas ao Pacto da Gestão SUS;

Considerando as orientações e definições da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando as discussões da reunião ordinária realizada em 25 de março de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde para o município de Laranjeiras do Sul, para o ano de 2019.

Laranjeiras do Sul, 25 de Março de 2019.

Valdemir Domingos Scarzan
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2019 Edital N.º 002/2019

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/2015 (Com a redação dada a Lei Complementar nº 002/2019) - Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 036/2017 de 27 de janeiro de 2017 e alterada pelo Decreto nº 123/2017 de 01 de agosto de 2017, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o RESULTADO do processo seletivo para 01 (uma) vaga de ASSISTENTE SOCIAL em complemento ao edital nº 001/2019;

Table with columns: Candidato, Documentação, Resultado. Lists names like LUCIANE BECKER FURLAN, JAMILLE ALINE RODRIGUES, EVELIN CARLA SVARTZ, ANE CRISTI BELEGANTE BUSKIEVICZ.

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO VENCEDOR:

Atendendo à necessidade atual da administração pública municipal, o candidato CLASSIFICADO na 1ª posição deverá comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, para assinatura dos contratos e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

Virmond, 8 de Abril de 2019.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
Presidente

IURE FELIPE CULLMANN
Secretário

ABDON SUREKE
Membro

COMISSÃO EXAMINADORA

Página 1 de 1

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmondpr.gov.br

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 410/2019

SÚMULA: Altera a Resolução Legislativa n.º 01/2017 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Virmond/PR) e dá outras providências.

Art. 1.º. Fica criado o cargo em comissão de Assessor de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Virmond/PR, com carga horária de 12 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O presente cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º. São atribuições do cargo de Assessor de Orçamento e Finanças as constantes do anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Constitui-se em condição para a investidura no cargo de Assessor de Orçamento e Finanças a graduação como Técnico em contabilidade habilitado ou contador com regular inscrição no conselho de classe.

Art. 3.º. A remuneração mensal pela execução dos serviços constantes no art. 2º será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), atualizados anualmente nos mesmos índices dos servidores públicos estatáveis desta Casa.

Art. 4.º. Ficam extintos os cargos comissionados de: Assessor Jurídico e Assessor de Imprensa, sendo alterados os anexos I e II da Resolução Legislativa n.º 01/2017 conforme constante no anexo II desta Lei.

Art. 5.º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas a Câmara Municipal de Virmond/PR.

Art. 6.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 08 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEB: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2019 Edital N.º 002/2019

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 001/2015 (Com a redação dada a Lei Complementar nº 002/2019) - Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 036/2017 de 27 de janeiro de 2017 e alterada pelo Decreto nº 123/2017 de 01 de agosto de 2017, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o RESULTADO do processo seletivo para 01 (uma) vaga de ASSISTENTE SOCIAL em complemento ao edital nº 001/2019;

Table with columns: Candidato, Documentação, Resultado. Lists names like LUCIANE BECKER FURLAN, JAMILLE ALINE RODRIGUES, EVELIN CARLA SVARTZ, ANE CRISTI BELEGANTE BUSKIEVICZ.

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO VENCEDOR:

Atendendo à necessidade atual da administração pública municipal, o candidato CLASSIFICADO na 1ª posição deverá comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, para assinatura dos contratos e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

Virmond, 8 de Abril de 2019.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
Presidente

IURE FELIPE CULLMANN
Secretário

ABDON SUREKE
Membro

COMISSÃO EXAMINADORA

Página 1 de 1

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmondpr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 410/2019

SÚMULA: Altera a Resolução Legislativa n.º 01/2017 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Virmond/PR) e dá outras providências.

Art. 1.º. Fica criado o cargo em comissão de Assessor de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Virmond/PR, com carga horária de 12 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. O presente cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º. São atribuições do cargo de Assessor de Orçamento e Finanças as constantes do anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Constitui-se em condição para a investidura no cargo de Assessor de Orçamento e Finanças a graduação como Técnico em contabilidade habilitado ou contador com regular inscrição no conselho de classe.

Art. 3.º. A remuneração mensal pela execução dos serviços constantes no art. 2º será de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), atualizados anualmente nos mesmos índices dos servidores públicos estatáveis desta Casa.

Art. 4.º. Ficam extintos os cargos comissionados de: Assessor Jurídico e Assessor de Imprensa, sendo alterados os anexos I e II da Resolução Legislativa n.º 01/2017 conforme constante no anexo II desta Lei.

Art. 5.º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas a Câmara Municipal de Virmond/PR.

Art. 6.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 08 de abril de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, aqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa CLINICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.270.795/0001-46, neste ato representada pelo Sr. HILTON EDSON VIDOTTI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.620.938 - Pr, inscrito no CPF nº 493.105.199-04, residente e domiciliado na Rua Diogo Pinto, nº 1071, Centro, Laranjeiras do Sul, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 32/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional médico, para prestação de serviço de atendimento na área de pediatria, a ser realizado na unidade de saúde do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços atendimento na área de pediatria nas unidades de saúde do Município de Nova Laranjeiras.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca/Modelo, Und, Quant, Preço, Preço total. Lists items for CLINICA MATERNO INFANTIL SÃO LUCAS LTDA - EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, passando a vigorar até 19 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), para R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 16 de abril de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

HILTON EDSON VIDOTTI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura Assinatura
Nome: Nome:

CPF/RG nº CPF/RG nº

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2018 - PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua São João Batista, aqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM-ME, inscrita no CNPJ nº 27.530.352/0001-05, neste ato representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.794.722-3 SSP/PR, inscrita no CPF nº 008.084.608-27, residente e domiciliado na Estrada Linha Bandeirante, s/nº, Rio Bonito do Iguaçu - PR, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 70/2018 - PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissionais da área de enfermagem (enfermeiro e técnico em enfermagem), para prestação de serviços nas unidades de saúde do Município de Nova Laranjeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência da Prestação Serviços de enfermagem nas unidades de saúde do Município de Nova Laranjeiras.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Und, Quant, Preço, Preço total. Lists items for D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM - ME.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 60 dias, passando a vigorar até 02 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 12.100,00 (Doze Mil e Cem Reais), passando o valor total do contrato de R\$ 36.300,00 (Trinta e Seis Mil e Trezentos Reais), para R\$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 04 de abril de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

ERNANI JOSE BUENO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 03 de abril de 2019.

JOSE LINEU GOMES
CONTRATANTE

DANIELA LOPES DAMBROSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura Assinatura
Nome: Nome:

CPF/RG nº CPF/RG nº

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2018 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, loteamento Bueno, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP, com sede na Rodovia BR 277, KM 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr, e inscrita no CNPJ sob nº 02.687.760/0001-44, a seguir denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. ERNANI JOSE BUENO, brasileiro, casado, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº. 4.542.643-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 769, Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, doravante CONTRATADO, aditam o contrato celebrado 11 de outubro de 2018, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a Ampliação da Farmácia da UBS - Unidade Básica de Saúde, localizada na sede do Município de Nova Laranjeiras - Pr, com área de 41,67m², conforme Resolução nº 620/2015 e nº 1141/2017 - SESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo aditar serviços e valores para a obra de Ampliação da Farmácia da UBS - Unidade Básica de Saúde, localizada na sede do Município de Nova Laranjeiras - Pr, com área de 41,67m², conforme Resolução nº 620/2015 e nº 1141/2017 - SESA. Aditivo esse que foi solicitado pelo memorando interno nº 048/2019 da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Considerando o Parecer de Adequação e implantação de Obra pela SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, o qual solicita a realização de termo aditivo de Serviços e Valores na Obra de Ampliação da Farmácia da UBS - Unidade Básica de Saúde, localizada na sede do Município de Nova Laranjeiras - Pr.

Considerando por tanto a inclusão de serviços em obra conforme planilha de serviços anexa.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR DO CONTRATO:
O valor aditado é de R\$ 8.768,08 (Oito Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Oito Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 37.489,00 (Trinta e sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais), para R\$ 46.257,08 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Oito Centavos) Esse acréscimo corresponde a aproximadamente a 23,39% do valor total inicial da obra.

CLÁUSULA QUINTA : O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 08 de abril de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

ERNANI JOSE BUENO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura Assinatura
Nome: Nome:

CPF/RG nº CPF/RG nº

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 36371148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2018 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, loteamento



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2017 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 01/2017 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MP nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MP nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na residência e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Bueno, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Nogueira do Amaral, 1662, Centro, CEP 85.301-140, Laranjeiras do Sul - Pr, e inscrita no CNPJ sob nº **95.404.968/0001-90**, representado pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4.119.492-8 II/PR, inscrito no CPF nº. 488.048.949-20, residente e domiciliado na Rua Nogueira do Amaral, 4435, Centro, CEP 85.301-140, Laranjeiras do Sul - Pr, aditam o contrato 60/2017, celebrado em 20 de outubro de 2017, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução da obra de **conclusão da construção da escola 12 salas - Padrão FNDE, com área total de 3.121,38m², conforme Termo de Compromisso PAR nº 31465/2014 - MEC/FNDE**. Aditivo esse que foi solicitado pelo memorando interno nº 052/2018 da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 180 (cento e oitenta dias) dias, passando a vigorar até a data de 09 de outubro de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 08 de abril de 2019.

JOSE LINEU GOMES Contratante
SERGIO LUIZ GUERRA Contratado

TESTEMUNHAS:

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019-PMNL

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às **14:00 horas do dia 24 de Abril de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2019-PMNL, cujo objeto é a aquisição de equipamento rodoviário, tipo rolo compactador novo, para a Secretaria de Viação e Transportes, com recursos próprios do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Abril de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às **14:00 horas do dia 25 de Abril de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2019-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação, incluso o fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para refitica do motor da Retroscavadeira JCB 3C, Série 1790867, Ano 2012, Frota nº 47, do patrimônio municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 09 de Abril de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 09/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa com disponibilidade de profissional instrutor (maestro), para ministrar aulas de música aos alunos integrantes da banda municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada: **MICHAEL ELVIS JUNGLES DE ANDRADE 07358732910**, com o valor total de **R\$ 27.600,00** (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 09/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa com disponibilidade de profissional instrutor (maestro), para ministrar aulas de música aos alunos integrantes da banda municipal, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada: **MICHAEL ELVIS JUNGLES DE ANDRADE 07358732910**, com o valor total de **R\$ 27.600,00** (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

PORTARIA Nº 78/2019

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

A disponibilidade de o servidor a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte.

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar o Servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, desde que não se encontre com a C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) vencida.

| NOME DO SERVIDOR | RG | Nº DE REGISTRO C.N.H. | VENC. DA CNH |
|----------------------|-----------|-----------------------|--------------|
| OSMI MACHADO RIBEIRO | 5793334-8 | 04375908739 | 15/08/2023 |

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 09 de Abril 2019.

IVAN PINHEIRO LARIVEIRA
Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Município de Foz do Jordão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Pinhão – Funprev C.N.P.J.: 04.598.400/0001-00.

Contratado: Equipiano Sistemas Ltda.

C.N.P.J.: 76.030.717/0001-48

Objeto: Licenciamento de Sistema contabilidade publica, licitações e compras, Recursos humanos e Portal de Transparência.

Vigência: 01/04/2019 a 30/09/2019.

Valor Global: R\$ 4.608,00

Assinatura 01 de abril de 2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Concessão de Diária n.º 046/2019.

SÚMULA: Concede diárias[1] Servidor Municipal e dá outras providências:

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Fica[m] Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

| |
|--|
| NOME: ERALDO JOSÉ DE CAMARGO DATA INÍCIO: 09 DE ABRIL DE 2019 DATA FIM: 09 DE ABRIL DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902 TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES |
| NOME: DARLAN FERREIRA DA ROSA DATA INÍCIO: 09 DE ABRIL DE 2019 DATA FIM: 09 DE ABRIL DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 06902 TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES |
| NOME: DEMILSON RIBAZ DATA INÍCIO: 09 DE ABRIL DE 2019 DATA FIM: 09 DE ABRIL DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: PATO BRANCO/PR CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 18501 TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES |
| NOME: CARLOS ANTONIO MARJON DATA INÍCIO: 09 DE ABRIL DE 2019 DATA FIM: 09 DE ABRIL DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGO/PR CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04294 TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES |
| NOME: AGNALDO SANTOS FERREIRA DATA INÍCIO: 30 DE MARÇO DE 2019 DATA FIM: 30 DE MARÇO DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04808 TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES |
| NOME: ILO IMASINHO DATA INÍCIO: 09 DE ABRIL DE 2019 DATA FIM: 09 DE ABRIL DE 2019 Nº DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA VALOR UNITÁRIO: R\$150,00 VALOR TOTAL: R\$150,00 MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR CÓDIGO DO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 04808 TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03 OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES |

Pinhão, 09 de abril de 2019.

Ivan Pinheiro Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 40/2019

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA VIA SOCONV SOB Nº **872390/2018, QUE RESTOU DESERTO EM LICITAÇÃO ANTERIOR E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, conforme especificações e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 007/2019.**

VALOR: Valor máximo de **RS 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses e terá vigência de 25 de março de 2019 até 24 de março de 2020.

Data: 25/03/2019.

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2019

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, NO TRAJETO DA BR 277 DE PRUDENTÓPOLIS A PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 10/04/2019 ATÉ 24/04/2019 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITACÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-1131
E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 10/04/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 24/04/2019.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 24/04/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 097/2019 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 09 DE ABRIL DE 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ: 95.587.648/0001-12
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (846) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

LEI Nº. 786
DATA: 09/04/2019

Súmula: Declara parte de imóvel rural de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, inclui valor no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel rural Rio das Cobras, do Imóvel Rio das Cobras, no Setor Erva Mate, neste Município, com área de 36.300,00m², sem benfeitorias, de propriedade da Empresa Araupeil S.A., nos termos da Matrícula n. 9.191, Livro n. 2, do Registro Geral de Imóveis de Quedas do Iguaçu/Pr, com os seguintes limites e confrontações:

*A poligonal tem início no marco M-OPP cravado na linha reta e seca que faz divisa com terrenos do mesmo Imóvel Rio das Cobras, Matrícula 9.191 de propriedade da Empresa ARAUPEIL S.A., deste, segue com o azimute de 134°07'29" e percorre 359,65 metros por linha reta e seca que faz divisa com terrenos do mesmo Imóvel Rio das Cobras, Matrícula 9.191 de propriedade da Empresa ARAUPEIL S.A., até o marco M-01 cravado, deste, segue com o azimute de 223°41'51" e percorre 102,33 metros por linha reta e seca que faz divisa com terrenos do mesmo Imóvel Rio das Cobras, Matrícula 9.191 de propriedade da Empresa ARAUPEIL S.A. até o marco M-02 cravado;

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO ADITIVO Nº 061/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa O. D. S. DANZER ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n.º 201/2018 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE PARCELA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, REFERENTE AO PERÍODO DE 1964 à 1989, E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DOS VALORES NÃO INDIVIDUALIZADOS NO TEMPO CORRETO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando n.º 009/2019 da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº 016/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do Contrato n.º 201/2018 ficando, portanto, compreendida de 14 de fevereiro de 2019 até 11 de abril de 2019.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços

Data: 11/02/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa **SIMEX MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**.

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA VIA SOCONV SOB Nº **872390/2018, QUE RESTOU DESERTO EM LICITAÇÃO ANTERIOR E DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, conforme especificações e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 007/2019.**

VALOR: Valor máximo de **RS 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a devida prestação dos serviços será de 12 (doze) meses e terá vigência de 25 de março de 2019 até 24 de março de 2020.

Data: 25/03/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 015/2019

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, NO TRAJETO DA BR 277 DE PRUDENTÓPOLIS A PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 10/04/2019 ATÉ 24/04/2019 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITACÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-1131
E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 10/04/2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 24/04/2019.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 24/04/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 097/2019 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 09 DE ABRIL DE 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa O. D. S. DANZER ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n.º 201/2018 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE PARCELA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, REFERENTE AO PERÍODO DE 1964 à 1989, E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DOS VALORES NÃO INDIVIDUALIZADOS NO TEMPO CORRETO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando n.º 009/2019 da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº 016/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do Contrato n.º 201/2018 ficando, portanto, compreendida de 14 de fevereiro de 2019 até 11 de abril de 2019.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços

Data: 11/02/2019.

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 25 de abril de 2019** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderele, 379, fone (42) 3636-1185, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 09 de Abril de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO
Pregoeira

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14h00min do dia 25 de abril de 2019** na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderele, 379, fone (42) 3636-1185, a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, VISANDO O ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO MÉDICO**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br/>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 09 de abril de 2019.

ELIANA REOLON BRANDELEIRO
Pregoeira

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Pregão Presencial nº. 10/2019-PMC

OBJETO: MATERIAIS E MOBILIÁRIOS, VISANDO O ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE RECURSOS JUNTO AO SIMEC - SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MP sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede na Rua Cinderele, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, CEP. 85.160-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, JAIR ROCHA DA SILVA.

CONTRATO Nº 28/2019.
CONTRATADA: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME.
CNPJ: 73.334.476/0001-32.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.114,00 (quinze mil cento e quatorze reais).

CONTRATO Nº 29/2019.
CONTRATADA: DEIZELAINI XAVIER DIAS EIRELI – ME.
CNPJ: 25.043.791/0001-68
VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.914,00 (doze mil novecentos e quatorze reais).

CONTRATO Nº 30/2019.
CONTRATADA: GERSON JUNIOR WOGNEI – ME.
CNPJ: 07.481.107/0001-48
VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.081,00 (dezesseis mil e oitenta e um reais).

CONTRATO Nº 31/2019.
CONTRATADA: LEONARDO A. VERSA – ME.
CNPJ: 07.460.912/0002-76
VALOR CONTRATUAL: R\$ 33.470,00 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
Espigão Alto do Iguaçu
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: MEZZOSO EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA LTDA - ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O P



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONTRATO Nº 32/2019.
CONTRATADA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI.
CNPJ: 26.562.781/0001-00
VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.516,00 (catorze mil e quinhentos e dezesseis reais).

CONTRATO Nº 33/2019.
CONTRATADA: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME.
CNPJ: 06.718.646/0001-95
VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.136,00 (doze mil cento e trinta e seis reais).

CONTRATO Nº 34/2019.
CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI.
CNPJ: 29.634.736/0001-01
VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.070,00 (catorze mil e setenta reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2019 a 07/04/2020.
Assinatura: 08 de Abril de 2019.
FORO: COMARCA DE Cantagalo - Paraná



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 15/2019 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2019 - PMC** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MOBILIÁRIOS, VISANDO O ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE RECURSOS JUNTO AO SIMEC - SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE**, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, à seguintes empresa:

- **CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ nº. **73.334.476/0001-32**, no valor de **R\$ 15.114,00** (Quinze mil cento e quatorze reais), LOTE 01 - itens: 06, 09, 21 e 26;

- **DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ nº. **25.043.791/0001-68**, no valor de **R\$ 12.914,00** (Doze mil, novecentos e quatorze reais), LOTE 01 - itens: 01, 02, 03, 11, 12, 15, 19, 22, 27 e 58;

- **GEFERSON JUNIOR WOGNEI** inscrita no CNPJ nº. **07.481.107/0001-48**, no valor de **R\$ 16.081,00** (Dezesseis mil, oitenta e um reais), LOTE 01 - itens: 16, 17, 23, 38, 41, 53, 55, 57 e 60;

- **LEONARDO A VERZA** inscrita no CNPJ nº. **07.460.912/0002-76**, no valor de **R\$ 33.470,00** (Trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais), LOTE 01 - itens: 08, 20, 30, 31, 34, 43, 44, 45, 47, 51, 56 e 59;



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI** inscrita no CNPJ nº. **26.562.781/0001-00**, no valor de **R\$ 14.516,00** (Quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais), LOTE 01 - itens: 5, 7, 14, 24, 29, 33, 35, 37, 39, 46, 49, 50 e 52;

- **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME** inscrita no CNPJ nº. **06.718.646/0001-95**, no valor de **R\$ 12.136,00** (Doze mil, cento e trinta e seis reais), LOTE 01 - itens: 10, 13, 25 e 28;

- **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº. **29.634.736/0001-01**, no valor de **R\$ 14.070,00** (Quatorze mil, setenta reais), LOTE 01 - itens: 36, 40, 48 e 54.

Cantagalo, 08 de abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO - PR

Resolução Nº 001/2019

Súmula: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG, CANTAGALO - PR, REFERENTE AO ANO DE 2018.

Art. 1. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo - Pr, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

RESOLVE:
Art. 2. Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG de Cantagalo - Pr, referente ao ano de 2018. Com validade retroativa a 30 de março de 2019.

Cantagalo, 08 de Abril de 2019.

Pedro Luís Novak
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO - PR

Resolução Nº 002/2019

Súmula: APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR, REFERENTE AO ANO DE 2019.

Art. 1. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo - Pr, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

RESOLVE:

Art. 2. Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Cantagalo - Pr, referente ao ano de 2019, a qual é definido como um instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto e realizando recortes anuais do Plano Municipal de Saúde.

Cantagalo, 08 de Abril de 2019.

Pedro Luís Novak
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8215 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019/PMQI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2019

1.1 O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeitura Municipal a Srª MARLENE FATIMA MANICA REVERS, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando à contratação de empresa para o fornecimento imediato em conformidade com as efetivas necessidades de prestação de serviços de mecânica para o fornecimento de motor completo, para caminhão ambulância frota 289 e de micro-ônibus frota 198 da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, mediante a autorização da Secretaria competente do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, devendo os mesmos serem executados em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência - ANEXO I** e demais condições seguintes e anexos do presente edital.

- Data de Abertura: 25/04/2019.
- Credenciamento: Até 08:30 horas
- Horário da disputa: 09:00 horas.
- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br

Quedas do Iguaçu, 08 de abril de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças e suprimentos de informática para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

RW COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 27.898.026/0001-55.

PREÇO

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 16.779,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 08 (oito) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 08/04/2019.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para realizar manutenção reparadora mecânica e elétrica do ônibus Volare W9 executivo, placas BAG-7518, patrimônio nº 8903, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 20.290.311/0001-40.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 14.128,97 (quatorze mil, cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 08/04/2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 43/2019

OBJETO:

Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para realizar manutenção reparadora mecânica e elétrica do ônibus Volare W9 executivo, placas BAG-7518, patrimônio nº 8903, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

PARTES:

Município de Três Barras do Paraná e Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda

FUNDAMENTO:

Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 14/2019

VALOR:

R\$ 14.128,97 (Quatorze mil, cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 42/2019

OBJETO:

Aquisição de peças e suprimentos de informática para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

PARTES:

Município de Três Barras do Paraná e RW Comércio de eletrônicos e Informática Ltda - EPP

FUNDAMENTO:

Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 13/2019

VALOR:

R\$ 16.779,00 (Dezesseis mil, setecentos e setenta e nove reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato é de 08 (oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2019.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019-CMLS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.119.336/0001-65, através de seu Pregoeiro, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Resolução 07/2015-CMLS, Lei Complementar Municipal nº 55/2015 e Decreto nº 8.538/2015, torna público que realizará às **13:30 horas do dia 25 de Abril de 2019**, na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa - Centro - Laranjeiras do Sul - Pr, Fone (42) 3635-6861, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 03/2019-CMLS, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de cozinha e de limpeza para manutenção da Câmara Municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou através do e-mail: cotacao@cms.pr.gov.br e www.cotacao@cms.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul - Pr, 08 de Abril de 2019.

JOEL CEZAR DE ALMEIDA
Pregoeiro

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

ATA NOTARIAL - USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL

Aos 21 de fevereiro de 2019, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Tabelionato do Município de Goioxim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 46-N, fls. 051/056, em data de 04/02/2019, protocolada neste Ofício, sob nº 24.309 em que é requerente: **CLEOMAR ANTONIO ILCHENCO**, brasileiro, separado consensualmente, agricultor, portador da C.I. nº 1034640779/SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 443.178.080-72, residente e domiciliado na Linha Progresso, no município de Goioxim-PR. **FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICACAO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL**, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o contido no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. **LOCAL:** Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioxim-PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; **IMÓVEL USUCAPIENDO: 1.) Um terreno RURAL, com área de 37.456,33m²** (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis metros e trinta e três centímetros quadrados), situado no Imóvel denominado JUQUIA DE CIMA, na Localidade de Alto dos Milagres, zona rural do município de Goioxim-PR. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$ 116.250,00 (cento e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais).

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 09 de abril de 2019.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial



CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ



www.facebook.com/JornalCorreio



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Candelero, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 54/2019

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro apurado no exercício anterior por Fonte de Recurso.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- **Superávit:** na importância de R\$ 1.308.508,01 (um milhão trezentos e oito mil quinhentos e oito reais e um centavo).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das FONTES DE RECURSO: 103, 119, 323, 328, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342, 494, 495, 497, 504, e 518 conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de Abril de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| | | Página 2 | |
|---|---|------------|--|
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 158,59 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 1790 00338 SESA - INCENTIVO A ORG. DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CAPITAL - 338 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 106.716,01 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1850 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - 342 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 15.000,00 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1860 00484 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 5.701,01 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1861 00465 FMS - Atenção Básica - 495 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 144.523,17 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1890 00342 FMS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - 342 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 260.522,29 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1900 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 1.260,32 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1971 00341 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - SAÚDE | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 3.290,76 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2011 00323 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 257.953,69 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 2080 00518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 5.000,00 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2130 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 1.000,00 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.304.0601.2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 2200 00340 SESA - VIGÍASUS - Vigilância em Saúde 340 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |

Elaborado por GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA, na versão: 5521 z



CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

www.facebook.com/JornalCorreio



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| | | Página 1 | |
|---|---|-----------------|------------------|
| Lei/Ato nº 888 - Decreto nº 54/2019 de 08/04/2019 | | Escopo | Nº Anos |
| 1043 | 2018 | | |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsão | Realizado |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 1.308.508,01 | 0,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 1.308.508,01 |
| Despesa | | | |
| 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Acréscimo | 15.965,43 | |
| 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | Abertura | | |
| 15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1390 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 379.918,36 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 1590 00328 SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA - 328 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 924,77 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2025 ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1620 00335 CEF QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CUSTEIO - | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 500,00 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1720 00337 SESA - CEF PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 7.948,32 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1730 00334 FMS - SUS - Qualif. Custeio Assistência Farmacéutica - 334 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 176,97 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1740 00336 SESA - INCENTIVO A ORG. DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CUSTEIO - 336 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 6.066,80 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1750 00337 SESA - CEF PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 5.612,58 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1771 00334 FMS - SUS - Qualif. Custeio Assistência Farmacéutica - 334 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 2.229,98 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1770 00337 SESA - CEF PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 7.000,00 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.301.0601.2027 COORDENAÇÃO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 1780 00328 SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA - 328 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |

Elaborado por GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA, na versão: 5521 z



Município de Cantagalo - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| | | Página 3 | |
|--|---|-----------|--|
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 15.000,00 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.304.0601.2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2221 00340 SESA - VIGÍASUS - Vigilância em Saúde 340 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 1.815,94 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.304.0601.2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2222 00497 FMS - Vigilância em Saúde - 497 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 4.250,36 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.304.0601.2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2231 00340 SESA - VIGÍASUS - Vigilância em Saúde 340 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 5.500,00 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.304.0601.2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 2240 00328 SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA - 328 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 904,55 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.304.0601.2031 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 2241 00333 SESA Programa VIGÍASUS - 333 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 1.000,00 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.305.0601.2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 2301 00340 SESA - VIGÍASUS - Vigilância em Saúde 340 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 15.000,00 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.305.0601.2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2311 00340 SESA - VIGÍASUS - Vigilância em Saúde 340 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | 10.416,50 | |
| 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Abertura | | |
| 10.305.0601.2032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2321 00340 SESA - VIGÍASUS - Vigilância em Saúde 340 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Acréscimo | 26.639,04 | |
| 06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR | Abertura | | |
| 12.951.0601.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | Superávit Financeiro Vinculado | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 3880 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103 | | | |
| Crédito adicional: Suplementar | Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro | | |
| 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Acréscimo | 512,67 | |
| 06.007 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR | Abertura | | |
| 12.951.0601.2053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | |